



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.  
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.  
Tel.: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do cargo efetivo de Auxiliar de Transporte Escolar na Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, Victor de Paiva Lopes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce no quadro de cargos de provimento efetivo passa a vigorar na sua integralidade com as seguintes disposições contidas nesta Lei:

Parágrafo 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar de Transporte Escolar no quadro de cargos de provimento efetivo;

Parágrafo 2º - A carga horária, o número de vagas e a classe do respectivo cargo constarão no Anexo I desta lei.

Art. 2º - A remuneração do cargo de Auxiliar de Transporte Escolar descrito no parágrafo 1º desta lei será de R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) a partir da promulgação desta lei.

Parágrafo 1º - O nível de escolaridade e as atribuições do respectivo cargo constarão no Anexo II desta lei.

Art. 3º - Ficam mantidas as disposições da Lei nº 865, de 29 dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Alto Rio Doce, 07 de março de 2022.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.  
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.  
Tel.: (32) 3345-1270

ANEXO I

QUADRO DE CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSE	Cargo	Vagas	Nível	Carga Horária Semanal
CE-2	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	12	NF	40h

- NF: Nível Fundamental de Escolaridade;



Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Doutor Miguel Batista Vicira, nº. 121, Centro.  
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.  
Tel.: (32) 3345-1270

## ANEXO II

### REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Nível Fundamental completo;
- Capacidade Física;
- Cortesia e Trato no Relacionamento;

### ATRIBUIÇÕES

- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
- Executar tarefas afins;
- Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.  
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.  
Tel.: (32) 3345-1270

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a V. Exa. e demais pares que honram e dignificam nosso Município, que nos dirigimos a esta nobre Casa Legislativa para encaminhar para apreciação o Projeto de Lei Complementar nº 006/2022, ao qual acompanha a justificativa.

Considerando Resolução nº 05, de 08 de maio de 2020 do Ministério Da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo, na qual estabelece os critérios e as formas de transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE.

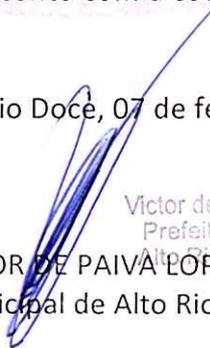
Considerando também a Resolução nº 01, de 20 de abril de 2021, que estabelece diretrizes e orientações para o apoio técnico e financeiro na aquisição, utilização e monitoramento da gestão de veículos de transporte escolar, pelas redes públicas de educação básica dos municípios, dos estados e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Tendo em vista referidas resoluções, é notória a necessidade de auxiliares de transporte escolar para apoio na organização e segurança dos nossos alunos, quando de suas presenças no interior do veículo bem como no embarque e desembarque dos alunos nas escolas e em suas residências.

O objetivo do deste projeto de lei é a criação do cargo efetivo de AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR na Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce.

Ante toda a matéria aqui apresentada, e considerando a extrema importância dos estudos, em especial para garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola, conto com a cooperação dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

Município de Alto Rio Doce, 07 de fevereiro de 2022.

  
Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG  
VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.

CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG.

## ANEXO I

### Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro

Alto Rio Doce - MG, 18 de Março de 2022.

#### FINALIDADE:

Atendimento ao Projeto de Lei Nº06 de 07 de Março de 2022.

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Auxiliar de Transporte Escolar na Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce e dá outras providências.

Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite nos últimos 12 meses		14.481.368,00
<b>Receita Corrente Líquida do Município (RCL)</b>		
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada (§ 16, art. 166 da CF)		0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada		33.066.845,92
<b>Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal</b>		
	44,20 %	14.616.128,00
Limite Legal (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	54,00 %	17.856.096,80
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51,30 %	16.963.291,96
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48,60 %	16.070.487,12
<b>Salário base de Auxiliar de Transporte Escolar</b>		
Gastos com Encargos Patronais Mensal por Auxiliar de Transporte Escolar		295,11
Gastos com Férias Anual por Auxiliar de Transporte Escolar		450,00
Gastos com Encargos Patronais sobre Férias por Auxiliar de Transporte Escolar		98,37
Gasto Total com Férias e Encargos Patronais durante o ano de 2022 por Auxiliar de Transporte Escolar		16.999,48
Gasto Total com Férias e Encargos Patronais durante o ano de 2022 para os 12 Auxiliares de Transporte Escolar		203.993,76
Receita Corrente Líquida estimada para o ano de 2022 (De acordo com a LDO)		31.780.240,89
Total da Despesa com Pessoal com o Reajuste para Fins de apuração de Limite		14.820.121,76



Receita Corrente Líquida do Município (RCL) estimada 2022	31.780.240,89
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada (§ 16, art. 166 da CF)	0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada estimada 2022	31.780.240,89

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal	46,63 %	14.820.121,76
Limite Legal (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	54,00 %	17.161.329,76
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51,30 %	16.303.263,58
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48,60 %	15.445.197,07

### Resultado do Impacto

a - Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

b - Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

c – Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL para o exercício de 2021.

O aumento da despesa de pessoal se dará com base na disponibilidade de dotação orçamentária da Lei 860/2021 – Lei de Orçamento Anual aprovada para o exercício de 2022, atendendo o Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 - §1, I e II.

ASSINADO DIGITALMENTE  
FRANCISCO MARCELO DAMASCENO JUNIOR  
CPF 11362226596 DATA 18/03/2022  
A autenticidade pode ser verificada em: <http://verpse.gov.br/assinador-digital> 

Francisco Marcelo Damasceno Júnior

Contador

CRC – 121803/O-1



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Victor de Paiva Lopes, Prefeito Municipal de ALTO RIO DOCE/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao Projeto de Lei nº 06/2022, datado de 07/03/2022, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Alto Rio Doce - MG, 18 de Março de 2022.

VICTOR DE PAIVA LOPES:06802734680  
34680

Assinado de forma digital por VICTOR DE PAIVA LOPES:06802734680  
Dados: 2022.03.18 16:45:07 -03'00'

VICTOR DE PAIVA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL